

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6571 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 15 de abril de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.413.0001/31

DECRETO Nº 047/2024

“Autoriza em caráter temporário e de urgência a contratação direta de Professores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos da educação são essenciais e não podem sofrer interrupção, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que processo seletivo nº 01/2023, destinados ao preenchimento de vagas de professores para as escolas municipais localizadas nos Povoados de Canabrava, Bebedouro, Tabua, Distrito de Lagoa Clara e Sede, já foram convocados;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.745/93;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2017 e suas posteriores alterações autoriza a contratação direta emergencial;

Considerando a existência de dotação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de 10 (dez) professores de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, por tempo determinado, para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA


CNPJ: 13.654.413.0001/31

§ 1º - Para as contratações previstas no caput, a remuneração deverá ser fixada com base no piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica;

§ 2º - As contratações realizadas conforme o previsto no caput prescindirá de processo seletivo e observarão o prazo de 90(noventa).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-
BA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

ATOS OFICIAIS
